



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.454/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Em atendimento o disposto no Processo Administrativo nº 0466/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1.963/1992, e da Cláusula Quarta § 2º e Oitava do Contrato 0152/2021 em face da servidora **JOANA D'ARC PAULA DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de Cuidadora, processo seletivo nº 001/2021/SEASDH, Contrato Administrativo nº 0152/2021, por ferir as cláusulas expressas no Contrato, cláusula oitava, inciso III E X, sendo apontado as faltas como supostamente ter oposto a resistência a execução dos serviços, e agir com negligência e descuido no desempenho de suas atividades.

Art. 2º - Determinar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro, Flávia de Souza Viana Beraldo e João Batista Pereira de Azevedo**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência do primeiro, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 07 de março de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração